Associação Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia
Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia

CHAMADA SELEÇÃO DE ESTUDANTES EXAME NACIONAL DE ACESSO – INGRESSO EM 2027

PUBLICAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR (ETAPA 2) – RESULTADO DOS RECURSOS

A comissão Acadêmica Institucional do Ponto Focal UFRB do PROFNIT informa o resultado da análise dos recursos da Etapa 2 – Análise Curricular, de acordo com a Chamada ENA 2027, disponível na página www.ufrb.edu.br/profnitufrb/.

ANÁLISE DOS RECURSOS DA ETAPA 2 – PONTO **FOCAL UFRB**

Nome do Candidato	CPF	Parecer
Aldemir XXXX da Cunha	***.358.505-**	Parcialmente deferido. Grupo II C, deferido. Grupo IV E, indeferido. O candidato obteve a pontuação máxima permitida pelo edital, que é de 0,4.Grupo IV F, deferido
Alexandre XXXXX Franca	***.675.315-**	Indeferido. A documentação, em arquivo único, enviada pelo candidato, não se mostrou passível de ser acessada, pesar das diversas tentativas da comissão de avaliação. Foram utilizados, inclusive, diversos computadores diferentes, mas o arquivo mostrou-se inacessível.
Antonio XXXX Filho	***.677.155-**	Deferido. Atendeu ao disposto do Grupo V A do edital.
Iane XXXXXX Silva	***.031.205-**	Parcialmente deferido. Em relação ao item IV D, não há o que se considerar, visto que, no próprio registro de patente (UM 8702071-8), emitido pelo INPI, não consta o nome da candidata. A declaração apresentada não altera o registro. Em relação ao item IV F, foi atendido e considerada a pontuação de 0,40 para a candidata.

João XXXXXX Bastos	***.891.815-**	Indeferido. Não atendeu totalmente às exigências do Grupo V A, conforme Edital: “(Obrigatória justificativa objetiva: aderência, evidências e coerência com o Programa)”
Marcely XXXXXX Silva	***.042.505-**	Indeferido. Não atendeu ao item 6.2.9 do Edital.
Marcos XXXXXX Ferreira	***.698.035-**	Indeferido. Não atendeu totalmente às exigências do Grupo V A, conforme Edital: “(Obrigatória justificativa objetiva: aderência, evidências e coerência com o Programa)”
Nildeni XXXXX Novaes	***.458.365-**	Indeferido. Não atendeu totalmente às exigências do Grupo V A, conforme Edital: “(Obrigatória justificativa objetiva: aderência, evidências e coerência com o Programa)”
Sandro XXXXX Guimarães	***.226.945-**	Indeferido. As pontuações foram atribuídas corretamente ao candidato, em conformidade com as regras do edital.